

<b>ASSUNTO:</b> Minuta de Protocolo de Colaboração – Paróquia da Pederneira	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 282/DAF/2021
	<b>NIPG:</b> 5154/21
	<b>DATA:</b> 2021/05/17

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
18-05-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na  
OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr.  
Presidente da Câmara.  
18-05-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

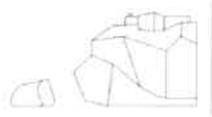
Conforme instruções do Sr. Vereador com poderes delegados, anexo a minuta de protocolo provindo do Setor da Cultura, para apreciação e votação em reunião da Câmara Municipal.  
À consideração superior.  
17-05-2021



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.





## Minuta do Protocolo de Colaboração

### a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira - Nazaré

Considerando que nos dias 3 e 13 de junho de 2021 irão realizar-se as missas campais, dois eventos organizados pela Paróquia da Pederneira - Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estes eventos de índole popular e religioso são importantes para a população, particularmente aqueles que residem na Pederneira;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular e religioso;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Paróquia da Pederneira - Nazaré**, com sede na Rua da Paz, nº86, Nazaré, representada pelo Sr. Padre Paolo Ragatta;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Missas Campais, a 3 e 13 de junho de 2021, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Instalação do Palco (4x6 metros);
- b) Gradeamento para os circuitos de entrada e saída no perímetro do largo do Pelourinho;
- c) Som para a missa, com acompanhamento de um técnico para a montagem e monitorização durante a duração da cerimônia religiosa;
- d) Corte do trânsito entre as 15h30 e as 17h30 à entrada da Praça Bastião Fernandes até ao cruzamento com a travessa do Pocinho (em frente à Igreja Matriz da Pederneira), permitido apenas a circulação no sentido normal do trânsito em direção à rua professor Bргуete;

### **Cláusula Terceira**

À Paróquia da Pederneira - Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



**Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 17 de maio de 2021

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Padre Paolo Ragatta)

